CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0297/2023/FME CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME** E A EMPRESA **PRÁTIKA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME** REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF Nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, Bairro Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 10.450.735/0001-70**, **Inscrição Estadual n° 15.279.336-4**, situada na Avenida Pará, Nº 1373 Centro – Tucumã- PA – CEP 68.385-000 o e-mail: kassiapapel@hotmail.com, neste ato representada pela **KÁSSIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG n° 9421495 PC/PA, portadora do CPF nº 515.502.101-49, residente e domiciliada na Rua da Pimenta, n° 139, Bairro Morumbi, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e observância do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, Processo Administrativo nº 0052/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/07/2023** e encerramento em **10/07/2024**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

E-mail: semedpa.edu@gmail.com
Rua Piauí, s/n - Bairro Novo Horizonte
Ourilândia do Norte CEP: 68390-000

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 98.792,20** (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária abaixo:

12.122.0004.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 98.792,20**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2023, celebrado com a empresa **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 10.450.735/0001-70**.

7.3. As entregas serão feitas no local definido pelo órgão contratante e identificado na ordem de compra, sempre na sede do município de Ourilândia do Norte, às custas da contratada, podendo ser em pequenas, médias e grandes quantidades, podendo haver solicitações e entregas diárias;

7.4. Produtos em desacordo com o termo de referência, não serão recebidos;

7.5. Não serão feitas retiradas de produtos em transporte rodoviário, depósitos, ou seja, todas as entregas devem ser realizadas pelo contratado, no local indicado na requisição de compra.

E-mail: semedpa.edu@gmail.com
Rua Piauí, s/n - Bairro Novo Horizonte
Ourilândia do Norte CEP: 68390-000

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

E-mail: semedpa.edu@gmail.com
Rua Piauí, s/n - Bairro Novo Horizonte
Ourilândia do Norte CEP: 68390-000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia Do Norte (PA), 10 de julho de 2023.

JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278
Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278
Dados: 2023.07.10 10:25:10 -03'00'

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA:10450735000170
Assinado de forma digital por PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA:10450735000170
Dados: 2023.07.13 17:04:09 -03'00'

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA – ME

CONTRATADO

E-mail: semedpa.edu@gmail.com
Rua Piauí, s/n - Bairro Novo Horizonte
Ourilândia do Norte CEP: 68390-000

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2023/FME

12.122.0004.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 98.792,20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8, ORIGINAL, TERMOTEC 0%, ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	TOPEER/MERCADÃO	UNID	100	R$ 85,40	R$ 8.540,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA S11 R2 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	TOPEER/MERCADÃO	UNID	100	R$ 84,40	R$ 8.440,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATIS 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	TOPEER/MERCADÃO	UNID	80	R$ 109,00	R$ 8.720,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY S11 R2 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	TOPEER/MERCADÃO	UNID	100	R$ 72,40	R$ 7.240,00
11	BOLA DE FUTSAL BOLA 8, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	TOPEER/MERCADÃO	UNID	120	R$ 84,40	R$ 10.128,00
12	BOLA DE FUTSAL MATIS, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	ATX/ATX	UNID	80	R$ 71,45	R$ 5.716,00
15	BOLA DE HANDEBOL PENALTY H2L, SUÉCIA, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA OU SIMILAR	PENALT/SEMAN	UNID	30	R$ 104,90	R$ 3.147,00
19	BOLA DE VÔLEI PENALTY 5.500 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA OU SIMILAR	PENALT/SEMAN	UNID	50	R$ 69,45	R$ 3.472,50
20	BOLA DE VÔLEI PENALTY 6.0 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA OU SIMILAR	PENALT/SEMAN	UNID	15	R$ 144,90	R$ 2.173,50
24	BOMBAS ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO; POKER OU SIMILAR	ATX/ATX	UNID	60	R$ 20,45	R$ 1.227,00
26	CARTÕES P/ ÁRBITROS NAS CORES AMARELA, VERMELHO E AZUL, 100% PVC, POKER OU SIMILAR	ATX/ATX	JG	25	R$ 13,90	R$ 347,50
28	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY SEM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS; PENALTY OU SIMILAR	PENALT/SEMAN	PAR	20	R$ 84,90	R$ 1.698,00
31	CRONÔMETROS VL 1809 DIGITAL, HORA/DATA, ZONA LIVRE OU SIMILAR	LIKE/MERCADÃO	UNID	13	R$ 19,90	R$ 258,70
34	KIT UNIFORME DE FUTEBOL EM POLIÉSTER COM 20 CAMISAS, INCLUINDO CALÇÕES E MEIÕES, POKER OU SIMILAR	IMPORT/MERCADÃO ESPORTES	KIT	10	R$ 1.299,00	R$ 12.990,00
38	MEDALHA EM METAL, TAMANHO: 60 MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORFÃO DE TECIDO, 1ª QUALIDADE	JANDAIA/JANDAIA	UNID	200	R$ 3,95	R$ 790,00
39	MEDALHA DE METAL, TAMANHO DE 35 MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO, 1ª QUALIDADE	IMPORT/MERCADÃO ESPORTES	UNID	200	R$ 3,45	R$ 690,00
40	MEDALHA DE METAL, TAMANHO DE 40 MM NA COR DOURADA, BRONZE E PRATA COM CORDÃO DE TECIDO, 1ª QUALIDADE	ATX/MERCADÃO	UNID	200	R$ 3,45	R$ 690,00
48	REDE DE FUTSAL, FIO 6, REDE EM TAMANHO OFICIAL DA TRAVE DE FUTSAL PPS OU SIMILAR	STILO/ATEF	PAR	30	R$ 399,80	R$ 11.994,00
52	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 6, FIO 6, MALHA 10 PPS OU SIMILAR	STILO/ATEF	PAR	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00
53	SACOS PARA GUARDAR BOLAS, COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS DE FUTSAL OU VÔLEI PPS OU SIMILAR	STILO/ATEF	UNID	30	R$ 39,60	R$ 1.188,00
56	TROFÉU 0,30 CM, TIPO: PIAZZA OU SIMILAR	TROFÉU/GLOBO	UNID	30	R$ 45,40	R$ 1.362,00
VALOR TOTAL						**R$ 98.792,20**

JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278
Dados: 2023.07.10 10:25:43 -03'00'

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA:10450735000170

Assinado de forma digital por PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA:10450735000170
Dados: 2023.07.13 17:04:46 -03'00'

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA – ME

CONTRATADO

E-mail: semedpa.edu@gmail.com
Rua Piauí, s/n - Bairro Novo Horizonte
Ourilândia do Norte CEP: 68390-000